



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DO ENSINO SECUNDÁRIO

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 63**

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no art. 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, concedida autorização de funcionamento à ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

**Escola Profissional p/ o Comércio, Indústria e Serviços - CISAVE** (1), cuja entidade proprietária é

Associação Comercial e Industrial de Guimarães, sediada em

Rua Rainha D. Maria II, 58 4800 - Guimarães, para funcionar na Sede,

sita em Rua Dr. Joaquim de Meira 4800 - Guimarães,

com uma lotação global, em regime diurno, fixada em 172 alunos,

e nas **Delegações:** -----

Delg. Fafe sita em Praça 25 de Abril, 236 4820 - Fafe,

com uma lotação global, em regime diurno, fixada em 142 alunos

O estabelecimento de ensino **fica autorizado a ministrar**, nas instalações e demais condições indicadas, **os cursos profissionais** previstos nos art. 6º e 7º, do Decreto-Lei 4/98, de 8/1, bem como **os cursos e actividades de formação** previstos nos números 1 e 2, do artº 10º, do mesmo Decreto-Lei, **discriminados** nas páginas seguintes do presente documento, ou em Aditamento(s) ao mesmo, emitido(s) pelos serviços competentes do Ministério da Educação.

É seu Director Pedagógico/Pres.Dir.Pedagógica: Sérgio Guedes Vaz

Departamento do Ensino Secundário, em 22/Set/99

O Director

  
O DIRECTOR-ADJUNTO

(Domingos Fernandes)

(Vitor Boavida)

(1) Ver anotação na última página.

# AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 63

**Cursos Profissionais autorizados: (DL nº 4 / 98, artº.s 6º e 7º):**

Na Sede :

Escola Profissional p/ o Comércio, Indústria e Serviços - CISAVE

Curso <b>T. de Serviços Comerciais/Comércio Externo</b>	, nível	3
criado pela portaria nº 208/92 de 19-03		
Curso <b>T. de Turismo/Profissionais de Informação Turística</b>	, nível	3
criado pela portaria nº 269/92 de 30-03		
Curso <b>T. de Comunicação/Marketing, Relações Públicas e Publicidade</b>	, nível	3
criado pela portaria nº 1112/95 de 12-09		
Curso <b>T. de Informática Aplicada à Indústria</b>	, nível	3
criado pela portaria nº 543/96 de 03-10		

Na(s) Delegação(ões):

Delg. Fafe

Curso <b>T. de Planeamento e Gestão da Produção</b>	, nível	3
criado pela portaria nº 634/95 de 21-06		
Curso <b>T. de Informática Aplicada à Indústria</b>	, nível	3
criado pela portaria nº 543/96 de 03-10		
Curso <b>Animador Sociocultural</b>	, nível	3
criado pela portaria nº 531/95 de 02-06		

**Cursos autorizados, previstos nos nº.s 1 e 2, do artº. 10º, do DL 4 / 98:**

**Actividades de Formação (alíneas e) e f), do nº1, do artº. 10º, do DL nº 4/98):**

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 63**

**OBSERVAÇÕES** Foi definido Programa de Viabilização nos termos do nº 8, do Despacho Normativo nº 27/99, de 25/5.

---

**ADITAMENTO(S) À PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Serão certificados por ADITAMENTO(S) à presente Autorização Prévia de Funcionamento, a emitir pelos serviços competentes do Ministério da Educação, todas as posteriores alterações relevantes, designadamente, novos cursos ou actividades de formação autorizados(as), alterações das Portarias de autorização dos cursos, alterações na denominação do estabelecimento de ensino, criação ou encerramento de Delegações, mudanças de instalações, alterações de lotação, substituição do Director Pedagógico/Presidente da Direcção Pedagógica.

---

---

(1) Esta Escola resultou da reestruturação, determinada no artigo 30º, do DL nº 4/98, de 8/1, da Escola Profissional criada por contrato-programa celebrado 11-09-1991, ao abrigo do Decreto-Lei nº 26/89, de 21-01, e que, até à presente data, funcionou sob a designação de Escola Profissional para o Comércio, Indústria e Serviços-CISAVE.

Departamento do Ensino Secundário, em 22/Set/99

O Director

*Vitor Boavida*

(Domingos Fernandes)

*Vitor Boavida*

---